



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

**OFÍCIO Nº 7.849/2025 – GABPRES**

Goiânia, 14 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Doutor **RAFAEL LARA MARTINS**

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás

**N E S T A**

**Assunto: Prorrogação da suspensão das atividades presenciais na Comarca de Goianópolis, no período de 14 de julho a 25 de agosto de 2025, mantendo-se o atendimento virtual e o curso dos prazos processuais.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do Despacho/Ofício e do Decreto Judiciário nº 3.320/2025, constantes nos autos do PROAD nº 202507000653893, para conhecimento.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

**Desembargador LEANDRO CRISPIM**  
**Presidente**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 110019585950 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202507000653893 (Evento nº 14)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/07/2025 às 19:33

